



Conselho Regional de Administração da Bahia

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Administrativo

Avenida Tancredo Neves, 999 - Ed. Metropolitan Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402, Salvador/BA,
CEP 41820-021

Telefone: (71) 3311-2583 e Fax: @fax_unidade@ - www.cra-ba.org.br

PROJETO BÁSICO Nº 14/2021/CRA-BA

PROCESSO Nº 476901.002811/2021-74

1. ORGÃO INTERESSADO

Conselho Regional de Administração da Bahia - CRA-BA.

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

Adm. Mário Augusto Behrens Freire / Setor Administrativo e Financeiro do CRA-BA.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Materiais de Expediente.

4. JUSTIFICATIVA

Atender às necessidades deste CRA-BA, pelo prazo de 02 (dois) meses.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
01	Alfinete para Quadro de Cortiça - Colorido	Caixa	4
02	Apontador de Lápis - Tamanho: Pequeno	Unid.	10
03	Caixa Plástica para Arquivo Morto em Polionda	Unid.	32
04	Clips Galvanizado Nº 4/0 cx c/100	Caixa	4
05	Clips Galvanizado Nº 2/0 cx c/50	Caixa	4
06	Caneta Esferográfica - Azul	Caixa	2
07	Caneta Esferográfica - Vermelha	Unid.	20
08	Cola Branca Líquida 90g	Unid.	25
09	Estilete, tipo largo, espessura 18 mm	Unid.	5
10	Extrator de Grampo, material aço, tipo espátula	Unid.	10
11	Grampeador Metálico de mesa para grampos 26/6	Unid.	10
12	Lápis preto grafite, em madeira, Nº2	Unid.	25

13	Caneta marca texto - Cor: Amarela	Caixa	3
14	Caneta marca texto - Cor: Rosa	Caixa	2
15	Tesoura de Picotar com 21CM	Unid.	10

6. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será contratada a empresa que apresentar o menor valor, cuja forma de pagamento encontra-se abaixo, devendo apresentar os seguintes documentos:

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal Fatura correspondente ao objeto, entregue e aceito pelo CRA-BA e devidamente atestada pelo setor competente, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre os pagamentos a serem realizados, conforme determina a legislação vigente. Só serão pagos os serviços/bens efetivamente solicitados e devidamente prestados/adquiridos. O atesto só será efetuado após a confirmação de entrega dos bens ou prestação de serviços pela a empresa contratada. A contratada deverá comprovar para fins de pagamento a regularidade perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF), quanto a Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), e, em sendo necessário, outros documentos que sejam exigidos pelo CRA-BA, como também toda documentação necessária ao pagamento dos serviços/bens.

Salvador, 20 de maio de 2021

Atenciosamente,

Adm. Mario Augusto Behrens Freire
Setor Administrativo e Financeiro do CRA-BA
CRA-BA Nº 3.243



Documento assinado eletronicamente por **Mário Augusto Behrens Freire, Administrador(a)**, em 20/05/2021, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0868555** e o código CRC **1E2B8D0D**.

1.

1.